

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pcmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pcmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2711 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 17 DE MAIO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	04
Extratos.....	05
Relatórios.....	

Diversos.....	09
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 139/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato

Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 62/2023, Inexigibilidade nº. 08/2023, cujo o objeto é manutenção preventiva de duas Retro Escavadeiras JCB 3CX, frotas 267 e 268, tendo em vista a revisão de garantia de 500 horas de trabalho das máquinas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e aná-

lise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconfor-

me com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Nelson Brautigam, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada;

da, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 17 de maio de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

PORTARIA N° 0140/2023

Súmula: Comissão de recebimento dos materiais adquiridos através do Processo Administrativo nº30/2023, Pregão Eletrônico nº15/2023 e Contrato Ata de Registro de Preços nº12/2023.

Antonio Luis Szaykowski, Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º. Os servidores abaixo denominados para comporem a comissão de recebimento dos materiais adquiridos através do Processo Administrativo nº30/2023, Pregão Eletrônico nº15/2023 e Contrato Ata de Registro de Preços nº 12/2023, cujo objeto é Aquisição de material agregado (cascalho) para manutenção corretiva e preventiva de estradas rurais e vicinais desta municipalidade:

Servidor	Matrícula	Departamento/Secretaria
Allan Rodrigo Steigenberger	1996	Secretaria de Obras
Claudemir Milczuk	1992	Secretaria de Obras
Daniel Kozielski	1489	Secretaria de Obras
Daniel Rodrigues de Lara	1450	Secretaria de Obras
José Carlos Pasa	455	Secretaria de Obras
Leandro Lucas Litka	1490	Secretaria de Obras
Roberto Engbruch Neto	624	Secretaria de Obras
Sidney Wrublewski	644	Secretaria de Obras
Silvio Karas	1593	Secretaria de Obras
Nelson Kotecki	1438	Secretaria de Obras
Leofer Geremias Filho	1995	Secretaria de Obras

Art. 2º. Os servidores acima designados, deverão se submeter às orientações dadas pelo Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras Sr. Nelson Brautigam e Fiscal do Contrato o Sr. José de Oliveira, conforme portaria nº086/2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 17 de maio de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito

PORTARIA N° 141/2023
DATA: 17 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Adalgisa de Mattos Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Adalgisa Mattos de Almeida (matr. nº 110), CTPS nº 0052033/00029-PR e RG 5.204.970.9/PR, admitida em 02/05/1991, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 3/3), no período de 15/05/2023 a 13/06/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de maio de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 142/2023
DATA: 17 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Luiz Gustavo Wygladala.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Luiz Gustavo Wygladala (matr. nº 637), CTPS nº 5505819/0010-PR e RG 3.410.789/SC, admitido em 10/11/2003, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018, (parcela 3/3), no período de 15/05/2023 a 13/06/2023.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de maio de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 08/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 62/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à manutenção preventiva de duas Retro Escavadeiras JCB 3CX, frotas 267 e 268, tendo em vista a revisão de garantia de 500 horas de trabalho das máquinas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade. Favorecido: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 05.063.653/0010-24

Valor Total R\$ 14.158,42 (quatorze mil cento e cinquenta e oito

reais e quarenta e dois centavos) Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2023.

Prazo de Contrato: 6 meses

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.30 e 07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de maio de 2023

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA
62/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 05.063.653/0010-24

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à manutenção preventiva de duas Retro Escavadeiras JCB 3CX, frotas 267 e 268, tendo em vista a revisão de garantia de 500 horas de trabalho das máquinas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 14.158,42 (quatorze mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2022

CONTRATO/ADITIVO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 178/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRANSPORTE WEBBER LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para Linha 4ª Vicinal, Taquari, São Domingos, Palmital do Meio, Procopiak, Linha Santana, Palmital dos Bueno, 6ª Vicinal e Vicinal 4 e 5, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se: Item 02 - Aumento de 300 KM – até o fim do contrato onde o valor do KM é de R\$ 7,31, assim sendo o valor de R\$ 2.193,00 a serem aditados. Referente a 5,33% do valor do item.

Com o referido aumento venho com esta solicitar aditivo de valor de R\$ 2.193,00, passando o valor total do contrato de R\$ 41.140,68 para R\$ 43.333,68, sendo 5,33% do total de contrato.

O referido aditivo justifica-se, devido ao aumento de alunos na rota do transporte assim sendo necessário o aumento da quilometragem total do contrato para atender a demanda do ano letivo

de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO

CONTRATADA
TRANSPORTE WEBBER LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 232/2022
CONTRATO/ADITIVO N°
003/2023
PROCESSO N° 178/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RONEY JUNGLES DE CAMARGO-ME

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para Linha 4ª Vicinal, Taquari, São Domingos, Palmital do Meio, Procopiak, Linha Santana, Palmital dos Bueno, 6ª Vicinal e Vicinal 4 e 5, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se:

Item 03 - Aumento de 1.080 KM – até o fim do contrato onde o valor do KM é de R\$ 5,70, assim sendo o valor de R\$ 6.156,00 a serem aditados. Referente a 25% do valor do item.

Com o referido aumento venho com esta solicitar aditivo de valor de R\$ 6.463,80, passando

o valor total do contrato de R\$ 24.624,00 para R\$ 30.780,00, sendo 25% do total de contrato.

O referido aditivo justifica-se, devido ao aumento de alunos na rota do transporte assim sendo necessário o aumento da quilometragem total do contrato para atender a demanda do ano letivo de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO

CONTRATADA
RONEY JUNGLES DE CAMARGO-ME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2022
CONTRATO/ADITIVO N°
002/2023
PROCESSO N° 178/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERGIO KASNOCH-ME

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para Linha 4ª Vicinal, Taquari, São Domingos, Palmital do Meio, Procopiak, Linha Santana, Palmital dos Bueno, 6ª Vicinal e Vicinal 4 e 5, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes

do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se, Item 09 - Aumento de 450 KM – até o fim do contrato onde o valor do KM é de R\$ 5,98, assim sendo o valor de R\$ 2.691,00 a serem aditados. Referente a 7,46% do valor do item.

Com o referido aumento venho com esta solicitar aditivo de valor de R\$ 2.691,00, passando o valor total do contrato de R\$ 36.059,40 para R\$ 38.750,40, sendo 7,46% do total de contrato.

O referido aditivo justifica-se, devido ao aumento de alunos na rota do transporte assim sendo necessário o aumento da quilometragem total do contrato para atender a demanda do ano letivo de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO

CONTRATADA
SERGIO KASNOCH-ME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 236/2022
CONTRATO/ADITIVO N°
002/2023
PROCESSO N° 178/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIZ MARIO STELMACH

OBJETO: Constitui objeto desta

licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para Linha 4ª Vicinal, Taquari, São Domingos, Palmital do Meio, Procopiak, Linha Santana, Palmital dos Bueno, 6ª Vicinal e Vicinal 4 e 5, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se:

Item 01 - Aumento de 275 KM – até o fim do contrato onde o valor do KM é de R\$ 7,61, assim sendo o valor de R\$ 2.092,75 a serem aditados. Referente a 7,46% do valor do item.

Com o referido aumento venho com esta solicitar aditivo de valor de R\$ 2.092,75, passando o valor total do contrato de R\$ 28.042,85 para R\$ 30.135,60, sendo 7,46% do total de contrato.

O referido aditivo justifica-se, devido ao aumento de alunos na rota do transporte assim sendo necessário o aumento da quilometragem total do contrato para atender a demanda do ano letivo de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO

CONTRATADA
LUIZ MARIO STELMACH

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2022

CONTRATO/ADITIVO N°
003/2023
PROCESSO N° 178/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRANSPORTE SANTANA LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para Linha 4ª Vicinal, Taquari, São Domingos, Palmital do Meio, Procopiak, Linha Santana, Palmital dos Bueno, 6ª Vicinal e Vicinal 4 e 5, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se:

Item 04 - Aumento de 836 KM – até o fim do contrato onde o valor do KM é de R\$ 8,99, assim sendo o valor de R\$ 7.515,64 a serem aditados. Referente a 19% do valor do item.

Item 05 - Aumento de 877 KM – até o fim do contrato onde o valor do KM é de R\$ 7,62, assim sendo o valor de R\$ 6.682,74 a serem aditados. Referente a 17% do valor do item.

Item 09 - Aumento de 275 KM – até o fim do contrato onde o valor do KM é de R\$ 7,72, assim sendo o valor de R\$ 2.123,00 a serem aditados. Referente a 7,46% do valor do item.

Com o referido aumento venho com esta solicitar aditivo de valor de R\$ 16.321,38, passando o valor total do contrato de R\$ 107.315,78 para R\$ 123.637,16 sendo 15,21% do total de contrato.

O referido aditivo justifica-se, devido ao aumento de alunos na rota do transporte assim sendo necessário o aumento da quilometragem total do contrato para atender a demanda do ano letivo de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO

CONTRATADA
TRANSPORTE SANTANA LTDA-ME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 238/2022

CONTRATO/ADITIVO N°
002/2023

PROCESSO N° 178/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON FRANCISCO GLAZA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de transporte escolar para Linha 4ª Vicinal, Taquari, São Domingos, Palmital do Meio, Procopiak, Linha Santana, Palmital dos Bueno, 6ª Vicinal e Vicinal 4 e 5, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se:

Item 07 - Aumento de 1.380 KM

– até o fim do contrato onde o valor do KM é de R\$ 8,25, assim sendo o valor de R\$ 11.385,00 a serem aditados. Referente a 25% do valor do item.

Com o referido aumento venho com esta solicitar aditivo de valor de R\$ 11.385,00, passando o valor total do contrato de R\$ 45.540,00 para R\$ 56.925,00, sendo 25% do total de contrato.

O referido aditivo justifica-se, devido ao aumento de alunos na rota do transporte assim sendo necessário o aumento da quilometragem total do contrato para atender a demanda do ano letivo de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO

CONTRATADA
ANDERSON FRANCISCO
GLAZA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 286/2023
CONTRATO/ADITIVO N°
001/2023
PROCESSO N° 211/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo

tipo VAN teto alto (TA), fabricação/modelo 2022/2022 (NOVA, ZERO QUILOMETRO), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), conforme descritivo do edital e características técnicas, constante no modelo 07, destinado para Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

DO PRAZO: Adita-se o contrato para 6 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO

CONTRATADA
SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA



DIVERSOS

17/05/2023 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Ronei da Silva Nadolny	635	16/05/2023	16/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	16/05/2023	16/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	16/05/2023	16/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	16/05/2023	16/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	16/05/2023	16/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	16/05/2023	16/05/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	16/05/2023	16/05/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes

